



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° 16/08

*"Dispõe sobre autorização para realizar despesas com a posse de Agentes Políticos e dá outras providências".*

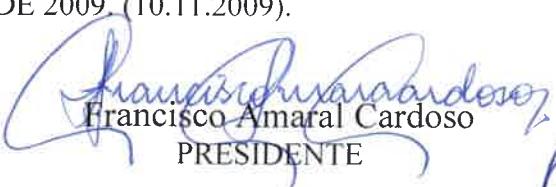
A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu, Presidente, nos termos do artigo 271, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bom Despacho autorizada a realizar despesas com a posse dos Agentes Políticos, no dia 1º de janeiro de 2009, até o montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

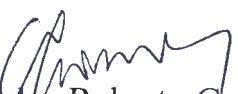
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria, prevista nos quadros que compõem o orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AO DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009 (10.11.2009).

  
Francisco Amaral Cardoso

PRESIDENTE

  
Carlos Roberto Gontijo  
VICE-PRESIDENTE

  
Ernani Xavier Rodrigues  
1º SECRETÁRIO

  
Marcelo Marilucio dos Santos  
2º SECRETÁRIO

CGB/